Lei Nº 386/2007, de 29 de junho de 2007

APROVADO (A)
EM 28/06/2007
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 08/2007.

Altera a Lei nº347/2005, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009"* e o Anexo I – Metas e Prioridades da Lei nº361/2006 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2007.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A ação nº004.03 – Elaboração do Plano de Carreira do Magistério do Programa 008 – Educando e Fazendo um Tocantins Melhor da Lei nº347/2005, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009"*, fica alterada passando a vigorar da seguinte forma:

Ação 004.03 – Elaboração e Implantação do Plano de Carreira do Magistério

Tipo de Ação: Elaboração/Implantação

Produto: Consultoria Contratada/Projetos de Lei/Lei

Unidade de Medida: unidade

Metas Físicas:

2006	*2007*	*2008*	*2009*	*Total*
01	*01*	*01*	*00*	*03*

Art. 2° Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades para 2007, da Lei nº361/2006, que *"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providências"*, incluindo-se no Programa 4 – Educando e Fazendo um Tocantins Melhor a ação – Elaboração e Implantação do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3° O Poder Executivo terá até 30 dias após a aprovação da presente Lei, para publicar texto consolidado das Leis nºs 347/2005 e 361/2006.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 30 de Abril de 2007.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08/2007

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca uma autorização legislativa para alteração do PPA e da LDO prevista para o ano de 2007, com objetivo de adequar a legislação orçamentária à implantação da nova legislação que trata do funcionalismo público (Projetos de Lei Complementares 09, 10 e 11/2007).

Tal se faz necessário porque houve alterações nas datas de entrega do projeto, impossibilitando a sua inclusão nestas leis, que não contemplaram tais ações apesar de previstas e incluídas em outros diplomas legais.

Solicitamos que esta matéria seja apreciada com urgência em face da necessidade de aprovação anterior aos dos projetos acima indicados.

Tocantins, 30 de abril de 2007.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins